



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.150, DE 2 DE ABRIL DE 2004

**Homologa o Parecer n.º 058/04-CPPG, que aprova o
Curso de Aperfeiçoamento em Direito Civil.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 02.04.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e a alínea b do inciso II do art. 49 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, em conformidade com os autos do Processo n.º 025406/2003-UFGPA, procedentes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 058/04 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o "Curso de Aperfeiçoamento em Direito Civil", com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, com realização prevista para o período de 31/03/2004 a 30/06/2004, de responsabilidade do Departamento de Direito Civil do Centro de Ciências Jurídicas, sob a coordenação do Prof. Dr. Antonio José de Mattos Neto, e que tem por objetivo estudar os principais temas da nova lei civil, buscando qualificar os profissionais do Direito, a fim de melhorar a qualidade da prática jurídica em nosso Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de abril de 2004

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa